



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.** \_\_\_\_\_

Interessado:

V. Valeriano Antônio Pagan

Assunto:

Requerimento relativo a concessão

Resolução n.º 40/58  
(8)

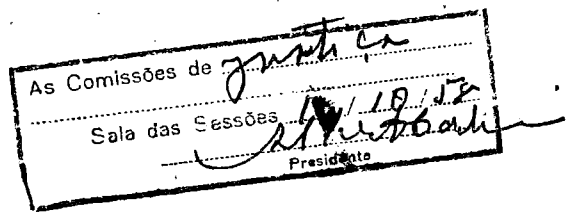
**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e cinquenta e \_\_\_\_\_,  
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

Requeriment n.º 62

Senhor Presidente



O Vereador abaixo-assinado, do Partido Social Democrático, requer a V. Exa.ª, na forma do requeriment, 90 dias de licença para tratamento de saúde da família.

Em 16/10/58

Valeriano Sebastião Pagan

Requerimento n.º 63

Operatório

16-10-58

Ulisses Calvo  
Presidente

Senhor Presidente

Requiro a V. Exa., na  
forma regimental, urgente para a  
do pedido de licença de exercício  
Valeriano Sebastião Pagan  
16/10/58

Ernesto



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

*Aprovado  
em clausura o resoluçã  
no ordem do dia  
16-10-58*

PARECER

Estando de acordo com o pedido de licença do Vereador Sebastião Valeriano Pagani, apresentamos para exame da Casa o seguinte

*Albino  
Presidente*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

8 (40)

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica concedida uma licença de 90 dias ao Vereador Valeriano Sebastião Pagani, do Partido Social Democrático, para tratamento de saúde da família.

Art. 2º) Revogam-se, digo, revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

16/10/58

*Aprovado  
em clausura o  
Presidente  
16-10-58*

JUSTIÇA

*Carlos Augusto de Jesus*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Albino  
Presidente*

Of. nº 175/58

Colatina, 27 de outubro de 1958

Senhor Diretor

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para publicação, a inclusa cópia da Resolução nº40, aprovada na última reunião, concedendo uma licença de 90 dias ao Vereador Valeriano Sebastião Pagani.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.  
Diretor da Imprensa Oficial  
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

RESOLUÇÃO Nº40

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 90 dias ao Vereador Valeriano Sebastião Pagani, do Partido Social Democrático, para tratamento de saúde da família.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de outubro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO